



ECONOMIA E MAR E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Economia e do Mar e da Ministra da Agricultura e da Alimentação

Despacho n.º 4378/2023

Sumário: Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), a realizar a despesa, no montante máximo de EUR 4 935 000,00, com a aquisição de um conjunto de equipamentos técnico-científicos, na área da pesquisa oceanográfica e pesca, para o navio de investigação *Mário Ruivo*.

1 — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2022, de 14 de outubro, autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), a realizar a despesa, no montante máximo de € 4 935 000,00, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com a aquisição de um conjunto de equipamentos técnico-científicos, na área da pesquisa oceanográfica e pesca, para o navio de investigação *Mário Ruivo*.

2 — Nos termos do n.º 5 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2022, de 14 de outubro, é delegada, com a faculdade de subdelegação, nos membros do Governo responsáveis pelas áreas do mar e das pescas a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da referida resolução.

3 — Assim, no uso da competência delegada ao abrigo do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2022, de 14 de outubro, subdelega-se no conselho diretivo do IPMA, I. P., a competência para a prática de todos os atos subsequentes à autorização para a realização da despesa a realizar no âmbito da referida resolução.

4 — Ratificam-se todos os atos praticados pelo conselho diretivo no âmbito deste procedimento até à data do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de março de 2023. — O Ministro da Economia e do Mar, *António José da Costa Silva*. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

316329417